



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de julho de 2025 às 14:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7367452: DECRETO Nº 1298/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7367452>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 1298/2025

Institui Conselho Deliberativo e Fiscal, Nomeia os Conselheiros Titulares do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP para mandato de 2025 a 2029 e Dá Outras Providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em acordo com a Lei Federal nº 9717/1998, Lei Complementar nº 266/2025 e suas alterações; Portarias do Ministério da Previdência Social nº 204/2008 e nº 402/08.

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da rentabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de gestão do Instituto de Previdência e da Administração Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica constituído conforme exigências constitucionais e demais normas legais Municipal e Federal, **o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;**





CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 2º Ficam nomeados para exercerem o mandato por **04 (quatro)** anos a composição abaixo nominada dos **8 (oito)** membros Titulares do Conselho Deliberativo, que possuem como premissa básica junto ao IPRESP de zelarem pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente, que a Instituição se comprometa com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atas. A efetividade, o êxito e a garantia de perenidade e segurança aos segurados e dependentes do IPRESP além dos demais dispositivos legais:

Membros Titulares Representantes do Executivo:

- I - WAGNER YUKIO SERIKYAKU, matrícula nº 11544, cargo estatutário de Contador;
- II – MOISÉS ALCELINO CONSTANCIO, matrícula nº 1506, cargo estatutário de Especialista em Administração;
- III - LAURITA DE OLIVEIRA ELLWANGER VEIGA, matrícula nº 11707, cargo estatutário de Contadora.

Membros Titulares Representantes dos Servidores:

- IV - FABIANE ALBINA T. CAMPÃO, matrícula 11524, cargo estatutário de Auxiliar Administrativo;
- V – RENAN LUIZ DE SOUZA, matrícula 10406, cargo estatutário de Analista Previdenciário – Perfil Benefícios;
- VI – JÉSSICA PRIGOL, matrícula nº 10417, cargo estatutário de Auxiliar Administrativo;

Membro Representante do Legislativo:





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

VII – AMANDA SANTIN, matrícula nº 427, cargo estatutário de Analista de Recursos Humanos;

Membro Representante dos Inativos:

VIII – LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA, matrícula 10112, Aposentada.

CONSELHO FISCAL

Art. 3º Ficam nomeados para exercerem o mandato por **04 (quatro)** anos a composição abaixo nominada dos **6 (seis)** membros Titulares do Conselho Fiscal, com a missão básica de fiscalizar os atos da Administração no desempenho econômico, financeiro e orçamentário, observando o cumprimento dos deveres legais e estatutários, visando à proteção dos interesses do RPPS e dos seus segurados, além dos demais dispositivos legais.

Membros Titulares Representantes do Executivo:

I – ADELINE POLEZA, matrícula 373, cargo estatutário de Contadora Legislativa;

II – LEILA MARIA RODRIGUES WILLEM, matrícula nº 2781, cargo estatutário de Especialista em Finanças;

III – LEANDRO HÉLIO BURLIN, matrícula nº 1506, cargo estatutário de Auxiliar Administrativo;

Membros Titulares Representantes dos Servidores:

IV – MICHELLE ARIANA BAUMGAERTNER NOLLI, matrícula nº 3256, cargo estatutário de Auxiliar Administrativo III;

V – DEBORAH MARIA DAROLT WILLE, matrícula nº 11649, cargo estatutário de Auxiliar Administrativo III;

VI – CAROLINE BRAGANHOLO, matrícula nº 10426, cargo estatutário de Contadora.





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO
PREFEITO**

Art. 4º Revoga-se os Decretos 1284/2025 e 1295/2025.

Art. 5º Este Decreto retroagirá seus efeitos à 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 03 de julho de 2025.



Assinatura Digital de:
TIAGO MACIEL BALTT
032.474.959-75

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras

TIAGO MACIEL BALTT

Prefeito Municipal



Assinatura Digital de:
MARCIO DA ROSA
708.096.669-87

Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras

MARCIO DA ROSA

Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 14:29 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p526e8e8666be0d>.

